DECRETO Nº. 3.920 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Emergência no Município de Chavantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Chavantes, e;

CONSIDERANDO a manutenção dos efeitos diretos e indiretos da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o surgimento das novas variantes da COVID-19 – Ômicron e Delta;

CONSIDERANDO a possibilidade dos estados e municípios decidirem acerca da decretação e manutenção do estado de emergência, conforme art. 56, LRP;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o Estado de Emergência no Município de Chavantes até 01 de Julho de 2022.

Artigo 2º - Ficam mantidos os Decretos reguladores vigentes que dissertam acerca da situação pandêmica mundial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 21 de dezembro de 2021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021